

**PROJETO DE LEI N° 066, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza o Município de Victor Graeff a outorgar escritura pública de doação, e dá outras providências.”*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO aos beneficiários do programa habitacional e do mini distrito industrial, em loteamento de propriedade do Município, quadras 37, 38, 39 e 40, localizado no perímetro urbano.

**Parágrafo único.** A outorga somente se dará após cumpridos integralmente os termos do contrato de doação de imóvel com cláusula de reversão, vigente entre o Município e Donatário.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente transferência deverão ser suportadas integralmente pelo Donatário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 24 dias  
mês de outubro do ano de 2017.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 066/2017.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA**  
**REGIME: ORDINÁRIO**

Senhores Vereadores e Vereadora:

Pretende o presente PL, autorização legislativa para promover a outorga de escrituras públicas dos terrenos doados nos programas habitacionais e do programa de expansão e fortalecimento da indústria, comércio e prestação de serviços que contemplou empresas do Município.

Essa autorização do Poder Legislativo é imprescindível para que possamos estar dando sequência ao processo de outorgas, e finalizar este projeto.

A outorga somente se dará no momento que restarem cumpridos todas as obrigações do Donatário, previsto no contrato firmado entre as partes, o que autoriza a transferência do imóvel.

Esperamos, Senhores Vereadores e Vereadora, contar com a atenção dessa Câmara de Vereadores, para a aprovação do presente projeto de lei.

Cordiais saudações,

Victor Graeff/RS, 24 de outubro de 2017.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
Prefeito Municipal